

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Claudio Mota Campos, titular da Cédula de Identidade RG nº 368.728.8, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.764.061-04, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORA: ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO

End: Rua Peru, nº 156 – Joana Darc – Lagoa Santa/MG

CEP: 33400-000

CPF sob o nº 072.383.826-79, C.I. MG 96.598 SSP/MG

Representada pela **VMT LOCADORA LTDA-ME**, CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 044/2016, do Imóvel localizado à João XXIII, nº 74 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a Instalação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, firmado em 12/07/2016, referente à Dispensa 018/2016, Processo 074/2016, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo sem alteração de valor conforme acordado extrajudicialmente em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 12 de julho de 2019, com término previsto para o dia 11 de julho de 2020, podendo ser renovado ou revogado mediante o acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1. do referido contrato de locação permanece com a mesma redação:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o aluguel mensal de R\$ 2.594,90 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) perfazendo um total de R\$ 31.138,80 (trinta mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 09 de julho de 2019.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CLAUDIO MOTA CAMPOS
CONTRATANTE**



**ALAÍDE RODRIGUES DE CARVALHO
REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADOR**

Testemunhas:



CPF: 034.869.246-30



CPF: 115.324.536-12